# INDICAÇÃO Nº_____/2025

Recomenda ao Poder Executivo do Município de Rio Branco a **regulamentação e a efetiva aplicação da Lei Municipal nº 1.226, de 13 de maio de 1996**, que institui o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, incluindo o Procon Municipal, a Comissão Municipal Permanente de Normatização – CMPN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

**Senhor Presidente,**

À luz do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no cumprimento de suas funções legais de assessoramento e de controle, este Vereador apresenta a seguinte indicação ao Chefe do Executivo municipal, ao mesmo tempo em que requer seja ela remetida àquele digno Poder para regular tramitação e apreciação.

**Objeto da Indicação:** que determine à secretaria competente a regulamentação e a efetiva aplicação da **Lei Municipal nº 1.226, de 13 de maio de 1996**, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon Municipal), a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN), o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon), bem como o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD).

**Justificativa:** A Lei nº 1.226/1996 é um importante marco para a defesa dos direitos do consumidor no âmbito do município de Rio Branco, prevendo estruturas fundamentais para assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, apesar de estar em vigor há quase três décadas, a referida legislação ainda não foi devidamente implementada pelo Poder Executivo, o que tem comprometido a garantia dos direitos da população em suas relações de consumo. A criação e

funcionamento efetivo do Procon Municipal, do Condecon e do FMDD são medidas urgentes e necessárias para dar suporte à população, promover a educação para o consumo e fiscalizar práticas abusivas por parte de fornecedores de bens e serviços.

Portanto, é essencial que a Prefeitura regulamente a lei e coloque em funcionamento os órgãos previstos, para que Rio Branco possa contar com uma política municipal de defesa do consumidor atuante e eficaz.

**FELIPE TCHÊ**
**VEREADOR – PP**

FelipeTchê
VEREADOR